

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)

Manaus,08..... de02..... de 20.....2011..

Matrícula

60.903

Ficha

01

IMÓVEL:- APARTAMENTO 53A, tipo "A", BLOCO 01, do Empreendimento denominado "SMILE - VILLAGE PASSEIO DO MINDU", situado na Rua Samuel Benchimol, nº 641, Bairro do Parque Dez de Novembro, desta cidade, localizado no 5º pavimento, com acesso pela entrada A, terá área real privativa coberta de 88,050m², mais a área real comum coberta de 16,358m², mais a área real comum descoberta de 64,738m², na qual está incluída a área correspondente a duas vagas de garagem de uso atribuído na forma prevista na convenção de condomínio, perfazendo a área real total de 169,146m², da qual 104,408m² de área coberta e 64,738m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3581% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio; Edificado pela outorgante, em terreno próprio, formado pela junção de outros dois lotes, devidamente registrado neste Cartório no Livro 02-RG, sob o número 56.255, de 13 de março de 2007, e memorial de incorporação, registrado neste Cartório no livro 02-RG, sob o número 3/56.255, em 13 de abril de 2007, e a Construção averbada a margem da referida matrícula sob o nº 10/56.255, em 03 de fevereiro de 2011.-

PROPRIETÁRIA:- PATRI QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.419/0001-47, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maria Álvares, nº 90, Conjunto 12, Tatuapé, Cep: 03077-060.-

TÍTULO AQUISITIVO:- ESPECIFICAÇÃO, INSTITUIÇÃO E DIVISÃO DE CONDOMÍNIO, datada de 03 de janeiro de 2011, passada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Certidão de habite-se Parcial nº 00742011, aprovada e expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus em 27 de janeiro de 2011, com base no que determina a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AF035513-40 - Protocolo 93911 - Livro 2 - Nº 60903 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 08/02/2011 10:36:54 - Emitido por Sandro Jean Rodrigues da Silva - FUNETJ: R\$29.28 - FUNDPAM: R\$14.64 - Código de segurança: 1F9A-E938-F1A1-92E4 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

OFICIAL:

Av-1/60.903 - Manaus, 08 de fevereiro de 2011.- **HIPOTECA** - Procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com **HIPOTECA**, à favor do **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, efetuado anteriormente no R-7, de 15 de janeiro de 2009 da Matrícula **56.255**, que deu

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

MOD. 01

Matricula

60.903

Ficha

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

origem a este registro, conforme Instrumento particular de **Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 18 de dezembro de 2008**, passado na cidade de São Paulo/SP, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Decreto Lei nº 70, de 21/11/1996. O referido é verdade e dou fé.-

AVERBADO por:

OFICIAL:

AV-2/60.903 - Manaus, 15 de setembro de 2011.- **CANCELAMENTO**.- Fica **CANCELADA** a hipoteca, antes averbada nº1/60.903, em virtude de autorização dada pelo Interviente Quitante - **BANCO ITAÚ S.A.**, expressa nos termos do Parágrafo Terceiro do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 31 de maio de 2011, ficando dessa forma o imóvel objeto desta matrícula, livre do ônus que o gravava.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AH189114-02 - Protocolo 97017 - Livro 2 - Nº 60903 - Reg./Av. 2

Data/Hora de utilização: 15/09/2011 16:14:49 - Emitido por Sandro Jean Rodrigues da Silva

- FUNETJ: R\$32.33 - FUNDPAM: R\$16.16 - Código de segurança

5F02-BF92-12D7-EF8A - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:

OFICIAL:

R-3/60.903 - Manaus, 15 de setembro de 2011.- **COMPRA E VENDA**.-

TRANSMITENTE(S):- PATRI QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., antes qualificada.-

ADQUIRENTE(S):- **EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da CI nº 11440848-AM, e do CIC nº 474.583.212-53, e sua mulher, **EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES**, brasileira, professora ensino superior, portadora da CI nº 15352250-AM e do CIC nº 715.975.302-04, residentes e domiciliados nesta cidade.-

INTERVENIENTE QUITANTE:- **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04.-

INTERVENIENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., abaixo qualificada.-

VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:- O valor da compra e venda é de R\$ 333.079,60 (trezentos e trinta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(Am)

Manaus,15.... de09..... De 20.....2011

Matrícula

60.903

Ficha

02

corrente: R\$ 78.724,91; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 39.354,69; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 215.000,00; O Somatório do valor do financiamento, do FGTS e se necessário dos Recursos Próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "E", correspondente, nesta data a R\$ 254.354,69; Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA.-

TÍTULO:- COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular, datado de 31 de maio de 2011, passado nesta cidade, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação fiduciária registrada sob nº **R-4/60.903**, desta ficha e livro. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH189115-00 - Protocolo 97017 - Livro 2 - Nº 60903 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/09/2011 16:22:26 - Emitido por Sandro Jean Rodrigues da Silva - FUNETJ: R\$305.00 - FUNDPAM: R\$152.50 - Código de segurança: 73AF-F8A9-788F-EEB4 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br**

REGISTRADO por:

OFICIAL



R-4/60.903 - Manaus, 15 de setembro de 2011.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios no AMAZONAS.-

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):- EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, e sua mulher, **EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES,** antes qualificados.-

MUTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:- Valor da dívida: R\$ 215.000,00; Valor da garantia: R\$ 327.000,00; Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros: Nominal: 8,0930%, Efetiva: 8,4000%; Vencimento do 1º Encargo Mensal: **30/06/2011**; Encargo Inicial: Prestação(A+J): R\$ 2.047,21; Prêmio de Seguros: R\$ 63,36; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 2.135,57.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal ou acessória, o valor apurado será atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério "pro rata die",

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

MOD. 01

Matrícula

60.903

Ficha

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com a aplicação do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação.-

JUROS DE MORA:- À razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.-

SEGUROS:- Durante a vigência deste Contrato e até a liquidação da dívida, os devedores concordam, e assim se obrigam em manter e pagar os prêmios de seguro acrescidos de eventuais tributos, de acordo com estipulado na Apólice de Seguro contratada por livre escolha, conforme declaram os mesmos devedores em documento anexo ao contrato.-

OBJETO DA GARANTIA:- EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins de direito, em R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).-

TÍTULO:- COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular, datado de 31 de maio de 2011, passado nesta cidade, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais constantes no Contrato supramencionado.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH189116-09 - Protocolo 97017 - Livro 2 - Nº 60903 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 15/09/2011 16:28:03 - Emitido por Sandro Jean Rodrigues da Silva - FUNETJ: R\$122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: 456D-2401-0BC9-143C - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:

OFICIAL:



AV-5-60903 - 23/05/2016 - Protocolo: 134720 - 16/05/2016

AVERBAÇÃO DE MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da lei 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 1160/2016-SIALF-GIREC/MN, passado nesta cidade, datado de

Continua na ficha 3

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
60903

Ficha
3

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de 20____

10/02/2016, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTE**, iniciando com isso o procedimento de intimação do devedores para pagamento da dívida no prazo legal, sob pena de consolidação do presente imóvel em nome da credora.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº BD649112-40. Protocolo: 134720 Data/Hora: 23/05/2016, 07:24:31. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 5. Emitido por: Kassia Camila Guerra Monteiro. Emolumentos: R\$144,39. FUNETJ: R\$14,44, FUNDPAM: R\$7,22, FUNDPGE: R\$4,33, FARPAM: R\$8,66, ISSQN: R\$7,22. TAXA SELO: R\$1,00. VALOR TOTAL: R\$187,26. Código de segurança: 1434-2ABD-81C9-F337. Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

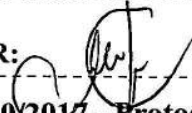
AVERBADO POR: 

AV-6-60903 - 12/09/2016 - Protocolo: 138443 - 16/08/2016

CONVALIDAÇÃO.-

Na forma do art. 246 da LRP, procedo a presente averbação para constar que, a requerimento da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26 da Lei 9.514/97. Os diligentes Devedores Fiduciantes, atendendo ao disposto na referida Lei, **CONVALIDARAM** o contrato de alienação fiduciária, conforme solicitação da Credora, datada de 21/07/2016. Documentação devidamente arquivada nesta Serventia Registral.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV0043337PGIERIJPFA6678. Protocolo: 138443 Data/Hora: 12/09/2016, 10:24:19. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 6. Emitido por: Jeisy Costa Gomes da Silva. Emolumentos: R\$160,24. FUNETJ: R\$16,02, FUNDPAM: R\$8,01, FUNDPGE: R\$4,81, FARPAM: R\$9,61, ISSQN: R\$8,01. TAXA SELO: R\$2,00. VALOR TOTAL: R\$208,70. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR: 

AV-7-60903 - 25/10/2017 - Protocolo: 146919 - 23/10/2017

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Procede-se esta averbação, em consonância com o art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/1973, nos termos do Memorial de Incorporação, datado da cidade de São Paulo/SP, em 28/03/2007, registrado sob o R.03/56.255, para ficar constando as informações referentes à composição do imóvel objeto da presente matrícula, que por equívoco restaram omissas

Continua no verso

MOD. 01

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Matrícula
60903

Ficha
3

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL

na abertura desta, nos seguintes termos: **CONTENDO: SALA DE ESTAR/JANTAR COM TERRAÇO, BANHO, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, SENDO 01 SUITE, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E WC SERVIÇO.**

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV0043333EC6P8SY0MWARX48. Protocolo: 146919 Data/Hora: 25/10/2017, 09:52:08. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 7. Emitido por: Aline Oliveira Macedo de Abreu. Emolumentos: R\$0,00. FUNETJ: R\$0,00, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$0,00. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-8-60903 - 02/04/2018 - Protocolo: 147408 - 21/11/2017

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 0174/2018/GIGAD-MN, passado nesta cidade, datado de 20/03/2018, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 19, 20 e 21 de janeiro de 2018, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV0043333ENWM4AZDWO81L45. Protocolo: 147408 Data/Hora: 02/04/2018, 16:42:19. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 8. Emitido por: Nilce Belisa Martins Ghersi. Emolumentos: R\$160,18. FUNETJ: R\$16,78, FUNDPAM: R\$8,39, FUNDPGE: R\$5,04, FARPAM: R\$8,39, ISSQN: R\$8,39. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$217,70. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-9-60903 - 18/06/2018 - Protocolo: 150941 - 12/06/2018

CONVALIDAÇÃO

Procede-se a presente averbação, na forma do art. 246 da LRP, para constar que a requerimento da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, da Lei nº 9.514/97. A diligente Devedora Fiduciante, atendendo ao disposto na referida Lei, **CONVALIDOU** o Contrato de Alienação Fiduciária, conforme Ofício nº 373/2018/GIGAD-MN, datado de 11/06/2018. Documentação devidamente arquivada nesta Serventia Registral.

Continua na ficha 4

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
60903

Ficha
4

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de 20 _____

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV0043332YPX0SAYAL62WP07. Protocolo: 150941 Data/Hora: 18/06/2018, 15:29:50. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 9. Emitido por: Nilce Belisa Martins Gherzi. Emolumentos: R\$160,24. FUNETJ: R\$16,02, FUNDPAM: R\$8,01, FUNDPGE: R\$4,81, FARPAM: R\$8,01, ISSQN: R\$8,01. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$208,10. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-10-60903 - 19/05/2023 - Protocolo: 184966 - 06/03/2023

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 454/2023-CESAV/BU, passado em Bauru/SP, datado de 10/05/2023, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 13, 14 e 17 de abril de 2023, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV004333BLQNS83TQSPQMH11. Protocolo: 184966 Data/Hora: 19/05/2023, 14:32:48. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 10. Emitido por: Clara Fernandes Figueiredo. Emolumentos: R\$801,13. FUNETJ: R\$121,30, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$40,43, ISSQN: R\$40,43. TAXA SELO: R\$4,00. VALOR TOTAL: R\$1.014,82. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-11-60903 - 09/07/2024 - Protocolo: 198587 - 09/07/2024

CONVALIDAÇÃO

Procede-se a presente averbação, na forma do art. 246 da LRP, para constar que a requerimento da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, da Lei n.º 9.514/97. Os diligentes Devedores
Continua no verso

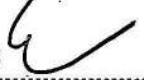
REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975 com alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Matrícula
60903Ficha
4

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL

Fiduciantes, atendendo ao disposto na referida Lei, **CONVALIDARAM** o Contrato de Alienação Fiduciária, conforme Ofício nº 1425-C/2024-SIALF-CESAV/MN, datado de 16/01/2024. Documentação devidamente arquivada nesta Serventia Registral.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC004333ND7RIQUKBAWXW742. Protocolo: 198587 Data/Hora: 09/07/2024, 09:54:27. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 11. Emitido por: Clara Fernandes Figueiredo. Emolumentos: R\$491,56. FUNETJ: R\$73,73, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$24,58, ISSQN: R\$24,58. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$617,45. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

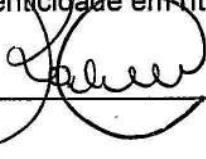
AVERBADO POR: 

AV-12-60903 - 07/02/2025 - Protocolo: 193073 - 10/01/2024

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 629/2024-CESAV/BU, passado em Bauru/SP, datado de 25/10/2024, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 17, 18 e 19 de setembro de 2024, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333FB3ATT47K1X43I07. Protocolo: 193073 Data/Hora: 07/02/2025; 11:03:25. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 12. Emitido por: Giovanna Brandão Sales. Emolumentos: R\$1.794,82. FUNETJ: R\$270,72, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$90,24, ISSQN: R\$90,24. TAXA SELO: R\$5,00. VALOR TOTAL: R\$2.261,02. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR: 

Continua na ficha 5

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CNM:004333.2.0060903-85
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

Matrícula
60903

Ficha
5

AV-13-60903 - 07/05/2025 - Protocolo: 207592 - 10/04/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, expedido pela Credora Fiduciária, datado de 10/03/2025, Florianópolis/SC, para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do presente imóvel, em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante apresentação do recolhimento do *Imposto de Transmissão Inter Vivos*, com valor da **Base de Cálculo de R\$ 357.980,73**, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9514/1997, em razão do não pagamento, dentro do prazo legal, da dívida oriunda do contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R-4-60.903. Emitida a DOI.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333TELU74DB2C1K0094. Protocolo: 207592 Data/Hora: 07/05/2025, 11:02:46. nº do Livro: 60903. nº AV / R: 13. Emitido por: Sinara Cynthia de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$5.510,24. FUNETJ: R\$826,54, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$275,51. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$6.622,29. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM

Oficial: José Carlos de Oliveira

Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza, Parque 10 de Novembro

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. **RESSALVA:** O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** nº CEDITN004333QHNN9K4LDYCS9I27. Protocolo de certidão: 69717. Data/Hora: 07/05/2025, 11:02:47. Selado por: Márcio Regis Alves de Andrade. Emolumentos: R\$111,55. FUNETJ: R\$16,73, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$5,58. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$133,86. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".



Emitido por Márcio Regis Alves de Andrade Manaus, 08 de maio de 2025.

Eu, _____
Oficial/OF. Substituto/Escrevente Autorizado

ELIZANGELA RELPY
PERES DOS
SANTOS:34338896272

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA RELPY PERES
DOS SANTOS:34338896272
Dados: 2025.05.09 11:18:49
-04'00'